

ATA DE REUNIÃO
COMISSÃO DE UNIFORMIZAÇÃO JURISPRUDENCIAL
PROAD 914/2025

Data e horário: 4 de jul. de 2025 11:00 BRT

Local: Telepresencial

<https://meet.google.com/mcg-nztt-wef?authuser=1>



ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO DE UNIFORMIZAÇÃO JURISPRUDENCIAL

PARTICIPANTES			
Portaria TRT4 nº 6.060/2023			
NOME DO INTEGRANTE OU CONVIDADO	DESIGNAÇÃO	PRESENÇA	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
Des. Wilson Carvalho Dias	Magistrado Coordenador	☒	☐
Des. João Batista de Matos Danda	Magistrado	☐	☒
Desa. Simone Maria Nunes	Magistrada	☒	☐
Juiz Marcos Rafael Pereira Pizino	Magistrado	☒	☐
Juíza Rozi Engelke	Magistrada	☒	☐
Márcia Zani de Azevedo	Assessora da Assessoria de Uniformização de Jurisprudência	☒	☐

Unidade de apoio executivo: SIJUD

Secretário: Márcia Zani de Azevedo.

PAUTA

Assunto 1: Submissão do parecer sobre as Súmulas 14, 15 e 16 do TRT4.

Assunto 2: Análise dos temas afetados pelo TST, em IRR, relacionados ao conteúdo de Súmulas do TRT4

Assunto 3: Relato sobre o encaminhamento dos IRDRs e IACs.

Assunto 4: Assuntos gerais.



DELIBERAÇÕES E RESULTADOS

A reunião foi conduzida pelo **Des. Wilson Carvalho Dias**, e registradas as deliberações, a seguir enumeradas. Acerca do **Assunto 1**, o **Des. Wilson Carvalho Dias** teceu considerações a respeito da aplicabilidade das Súmulas 14, 15 e 16 em casos de pedido de indenização pela não inclusão de parcelas pagas durante o contrato de trabalho na aposentadoria, acreditando que ainda poderá surgir discussão nesse sentido. A **Juíza Rozi Engelke** pondera que a indenização poderia decorrer de outras ações, e não dos ex-autárquicos efetivamente. O **Des. Wilson Carvalho Dias** sugere seja acolhida a proposta de cancelamento das Súmulas Regionais 14, 15 e 16, com o que todos concordam. No que concerne ao **Assunto 2**, o **Des. Wilson Carvalho Dias** propõe o cancelamento da Tese Jurídica Prevalente 6 do TRT4, que trata do gerente-geral de agência bancária, pois contrária ao IRR 53 do TST. Quanto ao **Assunto 3**, a **Assessora Márcia Zani de Azevedo** refere que no mês de maio foi ajuizado o IRDR 34, que está com a CUJ para parecer; que em razão do IRR 106, que trata da mesma matéria, o parecer será pela inadmissibilidade do incidente. Pontua que a ideia é pautar os IRDRs 32, 33 e 34, e os IACs 2 e 3 na Semana Nacional dos Precedentes Trabalhistas, de 18 a 22/08/2025. No tocante ao **Assunto 4**, (a) a **Juíza Rozi Engelke** questiona a respeito da questão das custas na execução - incidem sobre o valor da condenação ou sobre o valor da causa? -, se a SEEx tem posicionamento sobre o assunto. O **Des. Wilson Carvalho Dias** se comprometeu a consultar o Des. João Batista de Matos Danda a respeito. (b) o **Juiz Marcos Rafael Pereira Pizino** comenta que está realizando um curso sobre precedentes, na ENAMAT, com várias questões relevantes que compartilhará com o grupo.

DELIBERAÇÕES:

- aprovação do parecer a respeito das Súmulas nº 14, 15 e 16 do TRT4.
- cancelamento das Súmulas nº 14, 15 e 16 do TRT4.
- elaboração de parecer - IRDR 34.



ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO DE UNIFORMIZAÇÃO JURISPRUDENCIAL

- elaboração de parecer - Tese Jurídica Prevalente nº 6 do TRT4 à luz do IRR 53 do TST, a ser apresentado na próxima reunião da CUJ.

Ata validada por e-mail pelos(as) participantes.